



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 2 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

Prezados(as) Servidores(as);

FORO JUDICIAL. SISTEMAS INFORMATIZADOS. EPROC. PROCEDIMENTOS. LANÇAMENTO DE EVENTOS. CITAÇÃO ELETRÔNICA. ENTIDADE. ORIENTAÇÕES. Nos processos em tramitação no eproc, quando figurar entidade sujeita à citação por meio eletrônico no polo passivo, deve ser lançado um único evento de "citação eletrônica expedida/certificada", com o intuito de evitar o recebimento de dois atos pela parte passiva, mormente porque o sistema, no momento, não dispõe de ato cumulado (citação com intimação) e, ademais, a duplicidade (citação seguida de intimação) gera dúvidas quanto a prazos e penalidades. Acrescenta-se que, sob o viés pragmático, é razoável a interpretação no sentido de que a citação abrange não só a formação da relação processual, mas também veicula a comunicação integral quanto ao conteúdo já documentado nos autos (abrangendo, inclusive, a argumentação exordial e as deliberações judiciais já lançadas), dispensando-se sua cumulação com um segundo ato menos abrangente de intimação.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY GOY PETRY JUNIOR, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 28/01/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **3148926** e o código CRC **CDE0B746**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br